



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 02/2019/DACSA/2019

Processo nº 999119631.000065/2019-51

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS-DACSA/UNIR/

CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

A Comissão Eleitoral (CE) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais, Campus de Guajará-Mirim (DACSA/GM/UNIR), designada pela Ordem de Serviço Nº 09/2019. Processo SEI Nº 999119631.000023/2019-11 torna público a abertura do processo de consulta aos discentes, técnico-administrativos e docentes do Curso de Gestão Ambiental, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º 40 e Resolução 015/2001/CONSAD e, convoca a comunidade acadêmica do referido curso nos seguintes termos:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

A Comissão Eleitoral (CE) para Organização do Processo Consultivo da Chefia e Vice - Chefia do DACSA é composta pelos docentes: Ronaldo de Almeida (Presidente), Daniel Oliveira de Souza (Membro titular), Jéssica Archanjelo de Jesus (Membro titular).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição para vice - chefe dar-se-á com o preenchimento de formulário próprio conforme anexo, e encaminhamento do mesmo para o e-mail ronaldoalmeida@unir.br em 03 de dezembro de 2019, até 18:00 horas.

2.2 A inscrição poderá ser feita pessoalmente pelo candidato, não admitindo-se procuração, ou ainda via e-mail institucional com encaminhamento do formulário anexado digitalizado devidamente assinado pelo candidato.

2.3 As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A homologação das inscrições será divulgada no DACSA no dia em 04 de dezembro de 2019 às 8:00 horas.

4. DA DATA DA CONSULTA:

4.1 A Consulta será realizada no dia 12 de dezembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas na sala do DACSA, na UNIR/Campus de Guajará-Mirim.

4.2 Os candidatos poderão fazer campanha até 12 (doze) horas antes da consulta.

5. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO:

5.1 No dia da consulta, os eleitores (docentes, discentes e técnicos) deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

5.2 Após a apresentação dos documentos, os eleitores (docentes, discentes e técnicos) assinarão lista de presença, receberão a cédula de votação e depositarão seu voto na Urna.

5.3 A apuração dos votos será realizada no dia 12 de dezembro de 2019, das 14:00 às 18:00 horas na sala do DACSA, na UNIR/Campus de Guajará-Mirim.

5.4 Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais um dos votos válidos para Vice-Chefe do DACSA.

5.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

1º - docente com mais tempo de serviço na Unidade;

2º - docente com maior idade.

5.6 A totalização dos votos de cada candidato será calculada conforme Art. 25 da Resolução nº 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001.

5.7 Após apuração e julgamento dos recursos, se houver, o Presidente da Comissão de Consulta homologará o resultado e, encaminhará cópia da ata eleitoral ao Conselho Departamental de Ciências Sociais e Ambientais para as devidas providências da Portaria e fará publicação no âmbito do Campus de Guajará-Mirim.

6. DA ELEGIBILIDADE

6.1 Poderão ser candidatos somente docentes, pertencentes à carreira de Magistério Superior e em Regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado.

6.2 Não poderão candidatar-se docentes que estiverem cumprindo penalidade administrativa;

7. DA COMPOSIÇÃO DA ELEIÇÃO:

7.1 A escolha do Vice-Chefe do DACSA será realizada mediante voto secreto e proporcional conforme os itens 8.4 e 8.5 deste edital.

8. DO DIREITO AO VOTO:

8.1 Poderão votar:

a) servidores docentes da UNIR, lotados no DACSA, exclusivamente;

b) servidores técnico-administrativos lotados no DACSA, exclusivamente;

c) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação próprios, oferecidos e gerenciados diretamente pelo DACSA;

d) docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Mestrado e Doutorado.

8.2 Não poderão votar:

a) os alunos que estiverem com trancamento de curso.

8.3 O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citado acima, deverá votar conforme situação funcional.

8.4 O peso dos votos das Categorias de Docentes será de 70% (setenta por cento), Discente será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

8.5 O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

9. DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua divulgação.

10.2 Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão de Consulta, deverão:

- ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
- ser formulados com base em argumentos claros, objetivos e devidamente fundamentados;
- conter assinatura legível e em conformidade com documento de identificação legal dos impetrantes.

10.3 Não se conhecerão como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por meio de e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.4 Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão de Consulta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho do Departamento, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do julgamento dos recursos previstos no item 10.1 deste edital.

10.6 O Conselho do Departamento terá prazo de 72 horas para divulgar a decisão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A assinatura do candidato no formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital;

11.2 Havendo interesse por parte dos candidatos em realizar debate, este será regulamentado pela Comissão de Consulta.

11.3 Havendo dúvida no processo de votação, qualquer eleitor poderá requerer voto em separado para posterior averiguação.

11.4 Apenas os fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação de imediato, a mesa apuradora.

11.5 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo	Local
Prazo para impugnação do edital	48 após a publicação	DACSA
Data para inscrição	03 /12/2019	Via e-mail ronaldoalmeida@unir.br
Homologação das inscrições	03/12/2019	Publicação nas dependências da UNIR de Guajará-Mirim
Prazo para campanha	Até 12h antes da eleição	-----
Votação	12/12/2019 até às12h	DACSA
Apuração da votação	12/12/2019	DACSA
Divulgação dos resultados	12/12/2019 até às18h	DACSA
Prazo para interpor recursos	48 após a divulgação dos resultados	DACSA



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE ALMEIDA, Presidente de Comissão**, em 28/11/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, Docente**, em 28/11/2019, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Archanjelo de Jesus, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295629** e o código CRC **6A1D02DE**.

ANEXOS AO EDITAL

[Anexo único - Ficha de inscrição 0295732]